

## CARTAS DE ALFORRIA, A LUZ DA LIBERDADE: “CONCEDO A LIBERDADE COM A CONDIÇÃO DE ME SERVIR...”

**Mauricélia Medeiros Silva**

Professora da Escola Estadual Onze de Março –Cáceres, MT.

E-mail: mauriceliamedeirosilva@gmail.com

**RESUMO:** Pretendemos discutir neste artigo como homens e mulheres escravizados em Cuiabá, na segunda metade do século XIX, criaram estratégias de conquista da liberdade através da compra ou concessão por parte dos seus senhores de cartas de liberdade. As Cartas de Alforrias são fontes que nos possibilita estudar algumas formas de manumissão em diferentes lugares por trazerem informações sobre o perfil dos senhores e dos escravos; os valores escravistas expressos nas cartas, ou seja, especificidades que cada lugar tem e que determinará a forma de manumissão mais comum dos escravos. Vários foram os fatores que interferiam nas formas de manumissões escravas. As alforrias não eram concessões fortuitas dos senhores proprietários, mas, faziam parte de complexas relações sociais existentes no âmbito do sistema escravista brasileiro do Oitocentos. Através de um minucioso estudo, foi possível verificar padrões de comportamento econômico, social e cultural que contribuíram para que os cativos que viveram na cidade de Cuiabá adquirissem a sonhada liberdade.

**Palavras-Chave:** Escravidão; Resistência; Alforria.

**ABSTRACT:** We intend to discuss in this article as men and women enslaved in Cuiaba, in the second half of the nineteenth century created strategies to achieve freedom through purchase or concession on the part of his masters of letters of freedom. The Freedom Letter are sources that enables us to study some forms of manumission in different places for bringing about the profile of masters and slaves, slave values expressed in the letters, ie, that every place has special features which determine the form of most common manumission of slaves. Several factors that interfered in the forms of manumissions slaves. The concessions were not fortuitous manumission of landlords, but were part of complex social relationships that exist within the Brazilian slave system of the nineteenth century. Through a careful study, we observed patterns of economic behavior, social and cultural context that helped the slaves who lived in the city of Cuiaba to acquire the desired freedom.

**Keywords:** Slavery, Resistance; Alforria.

Alforria significa a liberdade conquistada pelo escravo no século XIX. A conquista era legitimada em um documento chamado Carta de Liberdade ou Carta de Alforria, registradas nos livros de notas dos cartórios. Segundo Kátia M. Mattoso “tornou-se hábito que o documento fosse registrado em cartório em presença de teste-

munha para evitar contestação” (MATTOSO, 1992, p. 354-355). Podemos completar esta afirmação dizendo que o costume do registro da carta dava-se, também, pelo fato de que muitas alforrias era um verdadeiro negócio envolvendo dinheiro, prestação de serviços, contratos de compra, troca e condições, fazendo-se necessário o seu registro.

As Cartas de Alforrias são fontes que nos possibilitam estudar algumas formas de manumissão em diferentes lugares por trazerem informações sobre o perfil dos senhores e dos escravos; os valores escravistas expressos nas cartas, ou seja, especificidades que cada lugar tem e que determinará a forma de manumissão mais comum dos escravos. Como Peter Eisenberg (1999, p. 257), discordo da existência do alforriado padrão no Brasil citado por Jacob Gorender (1992, p. 354-355). Não pode existir um alforriado padrão para todos os lugares e épocas, porque estaríamos simplesmente generalizando e fechando o objeto de estudo. Essas cartas são ainda o testemunho de muitas histórias de ex-escravos que buscavam a liberdade na labuta, no sofrimento, na briga, na negociação e na compra. Nelas, é possível perceber a visão que os senhores tinham da liberdade e do papel do liberto (ex-escravo). As cartas de liberdade mostram os dois mundos que formavam o Sistema Escravista: os senhores e os escravos.

a) Os Senhores que faziam questão de mostrar a sua benevolência, sua caridade, seu reconhecimento pela obediência do escravo e trabalhos realizados por longos anos. Expressam a autoridade de donos, pois, independente do tipo de alforria (gratuita, onerosa ou condicional), costumava-se registrar nas cartas de alforrias: é de minha livre vontade ou é de livre e espontânea vontade sem constrangimento algum..., ou seja, para o senhor a liberdade era concedida ao escravo primeiramente por sua vontade e, em segundo, por reconhecê-lo merecedor de sua bondade. Era por sua vontade que o escravo ficava livre; ele é que determinava a futura condição do cativo. Estas frases que são constantes nas cartas de alforrias são o exemplo da mentalidade da sociedade escravista.

b) Os cativos que lutavam diariamente para percorrer o caminho que levava à luz da liberdade aproveitavam todas as oportunidades para não recuar. As formas de conseguir as cartas de alforrias são os exemplos de lutas que os cativos enfrentavam. Quando gratuitas as cartas traziam as seguintes frases: pelos bons serviços prestados, pelo amor de Deus e da criação ou ainda por ter me servido com dedicação, etc. Existem outras formas de justificar a alforria gratuita como em louvor dos Santos, dias especiais na família dos senhores como casamentos, aniversários, batizados e falecimentos. Mas, o que temos de observar é que independente da justificativa dada pelo senhor, os serviços prestados, a dedicação e a obediência dos cativos tem um preço, que ele como pessoa paga para conseguir essa alforria. É o preço em teatralizar os sentimentos e esconder as vontades para “melhor servir o senhor”.

Quando onerosa as cartas trazem declarada a quantia que o escravo deveria pagar para a sua aquisição. Expressões como “Por haver recebido do mesmo escravo a quantia de..., ou por ser a última parcela do quartamento”, aparecem com certa frequência registradas nas cartas.<sup>65</sup> O pagamento feito pelo escravo poderia ser feito em ouro, dinheiro ou troca por outro escravo. O libertando que conseguia comprar a sua liberdade era aquele que tinha uma mobilidade social maior, uma profissão e uma relação mais próxima com o senhor (os domésticos) ou com terceiros como pai, irmão, padrinhos cunhados etc., pessoas que faziam parte de suas relações familiares e de amizade, que os ajudavam a comprar sua liberdade. O preço pago era aquele determinado pelo senhor e conseguido pelo escravo graças ao seu esforço pessoal ou da sua família. Aqui, refiro-me às cartas onerosas em que os cativos pagaram o seu valor. Quando condicional as cartas tinham restrições que impediam que os cativos gozassem da liberdade. Eram restrições que condicionavam a vida do “liberto” a servir o dono por um determinado espaço de ano ou acompanhá-los até a morte, como por exemplo: “concedo a liberdade com a condição de me servir por 7 anos; concedo a liberdade depois do meu falecimento ou ainda em continuar na minha companhia até a morte”.

Seja como for, em todos os tipos de alforrias encontradas temos o trabalho do liberto expresso, confirmando que a liberdade não era dada, mas conquistada a cada momento, seja cativando os sentimentos dos senhores, teatralizados, fugindo e trabalhando para a compra da liberdade. Esses homens aguerridos, persistentes e até agressivos são os que conseguem trilhar esse caminho difícil, a conquista da alforria dependeria de sua disposição em enfrentar o sistema resistindo ao cativo nas alianças de amizade, na organização familiar, na fuga, etc. Resistir ao cativo era livrar-se deste para assumir sua condição de homem negado pelo sistema que o escravizou.

A resistência escrava ao cativo não está apenas nas ações explícitas de revoltas como a fuga, o assassinato, o roubo etc., mas também no comportamento, como dizem Reis e Silva (1989, pp. 13-31)

[...] impertinente em negar-se como coisa. A própria sociedade escravista reconhecia a capacidade que os escravos tinham em reivindicar, negociar e opor-se aos planos do senhor, porque como elemento ativo desta sociedade esses tinham uma concepção própria da vida e da liberdade que almejava.

65 Sobre o significado do termo coartação ou quartamento ver DICIONÁRIO DE HISTÓRIA DE MATO GROSSO. PERÍODO COLONIAL. Nauk Maria de Jesus (Org.). Cuiabá, MT: Carlini & Caniato, 2011, p. 79-80. Verbete: “COARTAÇÃO: Ou quartamento, consistia em um acordo pelo qual o escravo pagava ao senhor uma determinada quantia pela sua libertação, em parcelas previamente estipuladas e dentro de um prazo definido. A partir desse acordo, o escravo assumia uma posição intermediária, mantendo os privilégios de livre, porém somente assumindo plenamente esta condição após a quitação da dívida com o seu senhor”.

Eram pessoas que agiam conforme seus sentimentos e possibilidades dadas pelo próprio sistema em que viviam. Segundo Chalhoub (1990, p. 42), “esses negros agiam de acordo com lógicas ou racionalidades próprias, e que seus sentimentos estão firmemente vinculados à experiência e tradições particulares e originais”. Esses são os personagens que compõem as cartas de liberdade e as formas de conquistá-las são o exemplo claro das negociações e da resistência. O sucesso deste enfrentamento era a carta de alforria, símbolo da liberdade, da luta e da vontade humana.

## A Frequência das Alforrias

Estudos foram realizados com as cartas de liberdade com o intuito de conhecer o perfil dos libertos e dos senhores no processo de manumissão em diferentes períodos; buscando perceber nas frequências das alforrias o momento em que mais e ou menos se alforriava. Sobre a cidade de Salvador, por exemplo, temos quatro trabalhos sobre as cartas de alforrias, abrangendo os séculos XVIII e XIX (SCHWARTZ, 1974; MATOSSO, 1990; MATTOSO, 1972; OLIVEIRA, 1979). Schwartz (1974, p. 83-84) analisou 1015 cartas de alforrias no período de 1684-1745 e detectou um aumento de emancipações no fim do ciclo de açúcar. A explicação que apresentou é que o período da colheita era o momento em que o escravo acumulava para compra de alforria, pois as manumissões seguiam o ciclo agrícola. Mattoso também enfatizou que as frequências maiores ou menores das manumissões aconteciam em períodos econômicos diferentes: na época do tráfico o aumento se dava porque este permitia ao senhor renovar seus escravos por outros novos e, em épocas de crise, o senhor procurava alforriar os escravos (velhos e doentes), livrando-se de despesas e ao mesmo tempo adquirindo algum lucro na venda de alforria (MATTOSO, 1990, p. 36 e 184, ver citação 6). Oliveira (1988, p. 67) concluiu que a melhor época para a alforria em Salvador não era somente na crise, mas no período “em que a economia de exportação se encontrava em franca prosperidade e ao mesmo tempo o tráfico estava em expansão, equilibrando a oferta de mão de obra com as necessidades do mercado de trabalho. Essas pesquisas mostram a importância do fator econômico como explicação para a frequência das alforrias em períodos de crise e de prosperidade. Como o processo de manumissão não era igual nas distantes províncias imperiais seria prudente não aplicar este modelo explicativo (crise e prosperidade econômica) porque cada região possuía contexto histórico, social e econômico diferentes que pode fugir à regra. Minas Gerais é um exemplo. Segundo Paiva (1995, p. 47-53):

[...] a crise no setor minerador não correspondeu, em Minas, a estagnação ou a depressão econômica. Explica que nas primeiras décadas de ocupação desenvolveram-se uma economia dinâmica e diversificada

na região, com relações de troca altamente monetizadas, o que diminuiu os efeitos da violenta queda no volume de outro extraído. O que possibilitava os escravos, a buscarem no mercado as oportunidades para a autocompra.

A crescente urbanização, a diversificação econômica que abria oportunidades de trabalho para os escravos foram os fatores que movimentaram as manumissões (PAIVA, 1990, p. 20-21).

Mary Karasch (2000, p. 466-469) aponta que no Rio de Janeiro dois fatores contribuíram para o aumento das manumissões: o primeiro seria o tráfico, pois o número de escravos tornou-se abundante (aumento demográfico), fazendo com que os senhores vendessem os escravos mais velhos, substituindo por outros mais novos. O segundo fator seria a urbanização crescente do Rio de Janeiro, que oferecia aos escravos oportunidades econômicas e emprego para a compra da alforria. Uma observação contrária foi feita por Falci (1995, p. 208), no Piauí, onde as manumissões estavam acima da média nacional. Para ela a explicação de Slenes para esta alta foi satisfatório. Dois motivos explicam as altas taxas de manumissões: primeiro porque o Piauí “era uma região típica, onde a escravidão não foi mais viável na década de 1870. Em segundo lugar, os dados sobre a direção do tráfico interno indicam que a erosão gradual da escravidão como instituição econômica nessas áreas de *no-plantation* começou antes da década de 1870, sendo possível que o índice de alforria naquelas áreas adquirisse um aumento desde as décadas de 1850 e 1860. Confirmando a afirmação de Slenes, Cunha (1985, p. 40-41) diz “quanto maior a escravaria menores seriam as taxas de alforria”. Explicando assim a alta taxa de alforrias das regiões periféricas.

Para fechar a identificação dos motivos que explicam a frequência das alforrias, vejamos o estudo de Eisenberg (1989, p. 260) para Campinas no período de 1798-1888. Na primeira metade do século XIX o número de alforrias aumentava conforme o crescimento da produção de açúcar e de café; já nas últimas décadas (1870-1880) as alforrias dispararam devido a campanha abolicionista e as pressões de grupos hostis à escravidão. A escravidão perdia o apoio de vários grupos da sociedade, já que não era, naquele período, uma instituição bem vista.

Essas amostras das frequências das alforrias nos permitiram visualizar quais foram os fatores que, em diferentes épocas e lugares, influenciaram as manumissões e, ao mesmo tempo, construíram o universo do liberto. O processo de manumissões dos escravos libertos na cidade de Cuiabá, no século XIX, permanece ainda quase desconhecido. Quem trata das formas de alforrias escravas em Cuiabá é Luiza R. R. Volpato (1993, p. 124) em “Cativos do Sertão”. Por meio de alguns casos individuais de luta pela liberdade salientou que “poucos foram os escravos agraciados com a liberdade e os que

conseguiram essa benesse com certeza foram aqueles que tinham a maior proximidade com o Senhor”. Esta é uma pista importante que mostra o tipo de escravo que era alforriado em Cuiabá. Sabemos que as alforrias sozinhas não dão conta de explicar todo o processo de manumissões, uma vez que não era obrigatório o registro das cartas de liberdade e que muitos senhores utilizavam-se de outros procedimentos para alforriar, criando outras fontes:

- a) Os livros paroquiais de batismo, onde se encontra o liberto de pia.
- b) Os testamentos, que contém atos de última vontade, onde muitos senhores libertavam os seus cativos.
- c) Os inventários, que trazem a identificação e avaliação dos bens e dizia quem era liberto e quem seria.
- d) Os livros de Registros e Notas, que trazem (além das alforrias) os contratos firmados entre os Senhores e os cativos para a venda da alforria ou as coartações.

Com base nas cartas de alforria e as ações cíveis de liberdade (1850-1888) pesquisadas no Cartório do 2º Ofício de Cuiabá<sup>66</sup>, nos 58 testamentos existentes na Tesouraria Provincial de Mato Grosso, pretendemos avançar em nossa pesquisa e fazer uma amostragem das manumissões ocorridas em Cuiabá, abarcando quatro momentos históricos importantes, permitindo a reconstrução do cotidiano dos cativos e sua luta pela liberdade. Essa cronologia segue o trabalho desenvolvido por Eisenberg (1999, p. 262).

- a) 1850-1860 - A intensificação do tráfico interprovincial.
- b) 1861-1870 - A guerra com o Paraguai que causou uma grande insegurança na província.
- c) 1871-1880 - As campanhas abolicionistas em Cuiabá.
- d) 1881-1888 - Os últimos anos da escravidão em Cuiabá.

### **Cartas de Alforrias em Cuiabá**

---

<sup>66</sup> Escolhemos o Cartório do 2º Ofício pela conservação dos livros de registros que cobrem praticamente todo o século XIX. Apenas 5 livros não foram encontrados (2, 3, 58, 69, e 84).

A cidade de Cuiabá, na segunda metade do século XIX, caracterizava-se por ser a capital da Província de Mato Grosso com o maior número de habitantes e se localizava em uma região fronteira com as nações hispano-americanas. Era considerada periférica por estar longe dos grandes centros de comércio exportador como Salvador, Rio de Janeiro, São Paulo.

Efetuamos a sondagem das alforrias na capital Cuiabá e suas freguesias: São Gonçalo de Pedro II, Nossa Senhora do Livramento, Nossa Senhora da Guia, Nossa Senhora das Brotas, Santo Antonio do Rio Abaixo e Nossa Senhora da Conceição Albuquerque. Três freguesias não foram incluídas, pois não havia nenhum registro de alforrias existentes nestas localidades. Refiro-me a Santana da Chapada, Santana do Paraíba e Nossa Senhora do Carmo de Miranda. As distribuições das cartas de alforria ficaram assim:

#### Alforrias em Cuiabá e freguesias 1850-1888.

Localidades	Proprietários		Libertos			Tipos de Alforrias		
	H	M	H	M	Ç	On	Grat	Cond
Cuiabá	123	118	95	169	47	102	99	107
S. Gonçalo de Pedro II	3	9	2	11	2	2	2	11
N. Sr <sup>a</sup> . do Livramento	6	2	7	4	1	6	6	-
N. Sr <sup>a</sup> . da Guia	1	1	4	3	-	-	3	4
N. Sr <sup>a</sup> . das Brotas	-	1	-	1	-	-	1	-
Sto. Antonio do Rio Abaixo	2	1	1	2	-	2	1	-
N. Sr <sup>a</sup> . da C. Albuquerque	-	1	-	1	-	-	1	-
<b>SOMA</b>	<b>135</b>	<b>133</b>	<b>109</b>	<b>191</b>	<b>50</b>	<b>112</b>	<b>113</b>	<b>122</b>
<b>TOTAL</b>	<b>268</b>		<b>350</b>			<b>347</b>		

Fonte: Cartas de liberdade registradas nos livros de notas do Cartório do 2<sup>o</sup> Ofício em Cuiabá.

H – Homem

On – Onerosas

M – Mulher

Grat – Gratuitas

Ç – Criança (0-14 anos) Cond – Condicionais

O quadro traz uma amostragem geral do número de alforrias. As alforrias condicionais foram preferenciais, o número de mulheres alforriadas é superior aos homens, o que confirma os dados apresentados por outros estudos em Salvador, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Campinas e Piauí. Outro ponto comum entre estes estudos é o elevado número de alforriados domésticos. Escravos que exerciam várias funções dentro da casa do senhor, o que possibilitava-lhe ter uma relação mais próxima e até afetiva.

Os pesquisadores que analisaram as cartas de alforrias<sup>67</sup> já comentavam como estas são incompletas, ou seja, faltam dados mais elucidativos, como endereços, nome do cônjuge e do proprietário anterior, filiação do liberto etc. As cartas de alforrias em Cuiabá também apresentam semelhante falta, em sua maioria não trazem o endereço ou a localidade, o que nos fez deduzir que eram pessoas que residiam na cidade de Cuiabá, daí o motivo de não terem a preocupação de indicar o endereço. Kátia Mattoso (1990) também chegou à mesma conclusão em Salvador. As demais trazem o registro das freguesias e outras cidades da província como Poconé, Corumbá, Rosário e Melgaço. Outras ainda são cartas que foram redigidas em chácaras, sítios e fazendas, não trazendo a localização exata. Cuiabá era uma cidade, nesse período, que não tinha sua área urbana bem definida. Os limites territoriais de chácaras e sítios avançavam em direção a área urbana. Era comum pessoas livres, pobres, libertos e escravos criarem animais e cultivar pequenas roças em seus quintais.<sup>68</sup> Faremos uma análise qualitativa das formas de aquisição das cartas de alforrias em Cuiabá, relacionando-as com os períodos históricos indicados. Vejamos o registro das cartas por período:

#### Cartas de liberdade dos moradores de Cuiabá

Período	Proprietários		Libertos			Tipos de Alforrias			
	H	M	H	M	Ç	On	Grat	Cond	
1851-1860	30	41	19	49	16	35	21	25	
1861-1870	33	43	23	46	19	32	36	20	
1871-1880	23	10	16	22	9	18	12	17	
1881-1888	37	24	37	52	3	17	30	45	
<b>TOTAL</b>	<b>241</b>		<b>311</b>			<b>308</b>			

Fonte: Cartas de liberdade registradas nos livros de notas do Cartório do 2º Ofício de Cuiabá, 1851 a 1888.

Esta tabela foi elaborada a partir das cartas de liberdade dos moradores de Cuiabá sem contar suas freguesias. Existe uma diferença no número de cartas (308) para o número de libertos (311), esta diferença se dá porque existem cartas que libertam mais de um escravo e esta foi contada apenas uma vez. Outra diferença apresentada é entre o número de proprietários e de cartas. A explicação se dá no fato que muitos proprietários libertavam apenas um indivíduo em um ano. Em outro ano, o proprietário libertava um ou mais pessoas, ou então, libertava vários cativos em uma ou mais cartas.

67 Refiro-me aos trabalhos de Kátia Mattoso, Stuart Schwartz, Mary C. Karasch, Peter Eisenberg e Miridan B. K. Falci já citados.

68 Os códigos de posturas municipais trazem o perfil da cidade que aqui coloquei: Código de Postura da Cidade de Cuiabá em 1865. APMT. Cx 1865.



O nome do proprietário, independente do ano que registrou as cartas, foi computado apenas uma vez.

No primeiro período indicado (1851-1860), caracteriza-se pela intensificação do tráfico interprovincial e pela mudança das forças produtivas da província. Com a crise na mineração, a agricultura e a criação de gado passaram a ser as atividades comerciais de maior riqueza da província. Muitos comerciantes passaram a ser fazendeiros e lavradores, canalizando assim o trabalho escravo para esses novos setores (ALEIXO, 1989, p. 44-45). Segundo Chaves (2000, p. 32), resultante desse processo de reorganização da economia, o trabalho escravo continuou a ser o principal sustentáculo, atuando em todas as esferas produtivas. Os escravos trazidos para os sertões de Mato Grosso eram uma mercadoria de custo muito alto. Nos períodos de crise ou de prosperidade a sua falta sempre foi objeto de reclamações por parte dos senhores proprietários. Situação que não mudou na segunda metade do século XIX com o tráfico interprovincial. Medidas foram tomadas pelas autoridades provinciais visando garantir e reposição dessa mão de obra escrava que tornava cada vez mais escassa. Em 17 de Junho de 1857, o então presidente da província Albano de Souza Osório decretou leis proibindo a saída e venda dos escravos da província de Mato Grosso, imputando uma taxa de 30% sobre a sua venda.

- Artigo 1º. - Nenhum escravo, de qualquer sexo e idade que seja, sairá da província sem que seu senhor, ou quem o represente, leve a presença da autoridade policial do lugar e declare o fim a que sai, do que se lavrará termo com duas testemunhas.
- Artigo 3º. – Conhecido o valor do escravo, não se lhe concederá passaporte sem que a pessoa eu o apresentem mostre ter pago na Estação competente trinta por cento de seu valor.<sup>69</sup>

A falta de braços para lavoura de cana-de-açúcar fez com que os escravos da cidade fossem transferidos para o campo, mesmo os qualificados. Aleixo (1989, p. 48-49, citação 20) registrou que o número de escravos do sexo masculino na cidade de Cuiabá era menor que o feminino, por preferirem o escravo homem na lavoura. Neste período, o número de escravos vendidos para fora da província não chegou a 1%, revelando que não interessava ao proprietário desfazer-se do seu escravo. Fica então a indagação: como foi, nesta época, o processo de manumissões em Cuiabá? Acreditamos que não houve em Cuiabá aumento nas alforrias de escravos devido a expansão de setores como a da lavoura de cana-de-açúcar e a criação de gado, o que tornavam os proprietários resistentes à alforria. Esta constatação é feita por Oliveira (1988, p. 26) quando diz que

69 Jornal O Noticiador Cuiabano 28-05-1857. 1ª página, APMT. Microfilme O Noticiador Cuiabano.

“nos períodos de conjuntura favorável ao setor exportador, mas de retração do tráfico negreiro, crescia a resistência por parte do Senhor para conceder a alforria”. Tanto na crise quanto na prosperidade o escravo era uma mercadoria valiosa e a sua alforria tornava-se difícil, muitos a conseguiam na velhice, doentes e sem forças para trabalhar e se manter. Dos 311 libertos da cidade, 42 pessoas (14 homens e 28 mulheres) eram idosas, estas com idade declaradas na carta (libertos de 50 anos acima), sendo que, em muitas cartas, os proprietários alegam a alforria pelos longos anos trabalhados ou por estarem servindo a família desde moça, outros proprietários procuravam libertar escravos que serviram aos seus pais ou por terem os criados. Essas declarações nos fazem pensar que estes escravos são pessoas idosas, por estarem servindo por muitos anos aos seus senhores, chegando mesmo a servir em duas gerações. Não computamos estes escravos por uma questão metodológica.

Apesar de fazermos uma sondagem das alforrias em Cuiabá nesses 38 anos, podemos observar que os escravos em Cuiabá permaneciam em uma família por muitos anos, atravessando gerações, eles e seus descendentes. Esses escravos eram herdados de pais, tios, sogros, madrinhas, esposos e avós. Eram deixados para servirem parentes, dados como dotes ou como presentes. Dos 347 libertos de Cuiabá e freguesias, 90 (39 homens e 51 mulheres) foram havidos por herança declarada. Os senhores de escravos em Cuiabá procuravam manter os seus cativos por não conseguirem renovar essa mão de obra sempre, como já dissemos o investimento e o risco eram muito alto. Vejamos o quadro:

#### Origem dos libertos de Cuiabá e das freguesias 1850-1888.

Sexo	Nascidos em Mato Grosso	Outras Províncias	Africanos de diferentes nações	Crioulos que não especificaram a origem	Libertos de diferentes identidades que não especificaram a origem	Libertos sem identidade e origem
H	57	6	12	11	24	20
M	96	5	21	32	33	30
TOTAL	153	11	33	43	57	50

Fonte: Cartas de liberdade registradas em Cuiabá no Cartório do 2º Ofício.

Esta tabela foi elaborada a partir das cartas de alforrias. Assim temos 153 libertos nascidos na província (pardos, cabras, mulatos, pretos, fulas e caburés); 11 trazidos de outras províncias (Bahia, Rio de Janeiro, Goiás e Minas Gerais); 33 africanos de

diferentes nações (Mina, Haussa, Benguela, Cabinda, Nagô, Congo e Moçambique); 43 são crioulos que não declararam a origem; 57 de diferentes identidades que não declararam a origem (pardos, cabras, mulatos, pretos, fulas e caburés) e 50 são libertos que não declararam a identidade nem a origem.

Como qualquer outro trabalho que tem como base cálculos ou uma sondagem quantitativa, os dados apresentados nestas tabelas poderão sofrer alterações, conforme a ampliação dos períodos a serem trabalhados. Nos 38 anos trabalhados as cartas de alforrias dão indícios de que o maior número de alforriados foram aqueles nascidos na província e que tinham uma relação mais próxima com o seu senhor, ou seja, aqueles que possivelmente viviam na mesma casa com o senhor, desenvolvendo trabalhos domésticos ou não. Outra questão analisada a partir das cartas de alforrias foi a reprodução natural dos escravos, pois até que ponto foi incentivado pelos senhores? A reprodução natural dos escravos talvez fosse uma solução possível vislumbrada por alguns senhores. Existem quatro cartas de alforrias concedidas, três gratuitamente e uma condicionalmente, em retribuição ou recompensa pelas reproduções que tiveram:

...Benedita Cabra, de 45 anos mais ou menos, recebeu a carta de liberdade atendendo as boas qualidades e por ter produzido 8 crias.<sup>70</sup>

...Maria Cabra, 45 anos natural desta província, recebeu a carta de liberdade em atenção aos bons serviços que tem prestados na constância do seu cativo e pelas produções que me tem dado, em remuneração a tudo. Mas com a condição de viver em minha companhia enquanto eu vivo for.<sup>71</sup>

...Luíza Crioula destas minas, atendendo aos bons serviços prestados e por ter produzido 9 crias.<sup>72</sup>

...Maria Conga. Damos liberdade de livre vontade em atenção aos bons serviços e pelas produções que tem dado.<sup>73</sup>

Apesar de não serem numerosas, essas cartas nos possibilitam pensar que essa ideia fez parte daquela sociedade, ou parte de alguns indivíduos que puderam pô-la em prática.

70 AHC2ºO, Carta de Liberdade passada por Ana Joaquina de Mores Jardim, Cuiabá 22-11-1875. Livro de Registro 67, fls.36.

71 AHC2ºO, Carta de Liberdade passada por José Lins Barata, Cuiabá 18-19-1863. Livro 53, fls.61.

72 AHC2ºO, Carta de Liberdade passada por Maria da Conceição de Toledo, Cuiabá 08-08-1859. Livro 44, fls.08 v.

73 AHC2ºO, Carta de Liberdade passada por Augusto Metildes de Pena, freguesia de N.Srª. da Conceição Albuquerque 22-02-1848. Livro 16, fls.s/nº.

## Pelo Amor de Deus e da Criação

Uma das características dos escravos e libertos que viveram em Cuiabá na segunda metade do século XIX, é que estes permaneceram por longos anos na mesma família de senhores chegando em alguns casos atravessar gerações. Durante a convivência foram estreitando as relações e constituindo laços de afeto, carinho e até de companheirismo entre senhores e cativos. Existem histórias que o estreitamento das relações não foram suficientes para abrandar a diferença entre os senhores e os escravos. É nessas condições que nasceram as chamadas “crias de casa”; ou sejam, filhos dos escravos que eram criados dentro da casa do senhor, despertando o afeto destes. As “crias” de casa teriam mais chance de conquistar a alforria, porque a convivência cotidiana possibilitava a sedução dos sentimentos e a cumplicidade nas histórias familiares. Oliveira (1988, p. 24) observou que, em Salvador, as “crias” da casa, com frequência, eram filhos legítimos dos proprietários e esses concediam as alforrias gratuitamente. Em Cuiabá das 347 cartas de alforrias 49 foram concedidas declaradamente às “crias de casa” e nenhuma destas trouxeram alguma confirmação de que os proprietários fossem os pais. Vejamos a tabela:

As Crias de casa libertos 1850-1888

Proprietários		Crias de casa			Tipos de alforrias		
H	M	H	M	Ç	On	Grat	Cond
13	25	7	18	24	5	13	22
38		49			40		

Fonte: tabela elaborada a partir das cartas de liberdades registradas no Cartório do 2º Ofício.

O número de libertos não é igual ao número de cartas. Como já explicamos, existem cartas que libertam mais de um cativo. E nestas cartas, em especial, existem decisões em que o proprietário libertou a mãe cativa, que já era sua cria, junto com o seu filho. Eram crias que viveram a metade de suas vidas servindo aos seus senhores e que não conseguiram a alforria quando crianças. Será que era o *amor de criação* que fazia os proprietários manterem as crias ao seu lado? Não sabemos até que ponto o *verdadeiro amor* esteve nessas relações, pois existem casos em que as “crias de casa” só obtiveram a alforria em sua vida adulta e às vezes na velhice; é o caso das 25 pessoas da

tabela (7 homens e 18 mulheres) e foram 5 destas que perceberam que só o *amor* não bastava e compraram a sua liberdade; é o caso da Rosa Crioula, de 42 anos, o motivo de sua liberdade foi o *amor de criação*, mas a sua senhora Dona Ana Cristina de Moraes recebeu 800.000 mil reis de indenização da alforria.<sup>74</sup> Já Dona Escolástica não escondeu os seus verdadeiros motivos quando libertou a sua cria Benedita Crioula, de 40 anos: *pelo o amor de criação* e por dar-nos a quantia de 600.000 mil reis.<sup>75</sup> Savina, de 27 anos, e sua filha Luíza, ambas mulatas, foram libertas com o seguinte motivo: *comovido pelo grande amor de criação* que lhe temos. Por isso desde hoje e para sempre poderá gozar de sua liberdade e por ter recebido o valor de 600.000 mil reis em moedas correntes. Savina era filha da escrava Barbosa já falecida e que pertencia à família.<sup>76</sup> Talvez essas “crias de casa” ficaram atrelados por muitos anos aos seus proprietários não pelo *amor de criação*, mas aos serviços que desempenhavam que deveriam ser lucrativos. Em nenhuma carta de alforria das crias surgem dados sobre a qualificação dos libertos, o que nos leva a deduzir essa possibilidade é a idade das crias e o pagamento que fizeram; eles não trabalhavam apenas nas casas dos proprietários, se não como poderiam ter acumulado o dinheiro para a alforria? Tudo leva a crer que esses libertos exerciam alguma ocupação fora das casas dos proprietários, o que possibilitava a compra da alforria.

Bellini (1988, p. 79) aponta que os pequenos proprietários dependiam inteiramente do trabalho dos cativos. Mantinham certa proximidade com eles e compartilhavam algumas dificuldades cotidianas para sobreviver. A conquista da liberdade através da compra da alforria refletia essa dependência por ser onerosa e condicional ao mesmo tempo. Em Cuiabá temos um exemplo típico dessa dependência do Senhor: O tenente Manoel José Moreira Lima, decaído da fortuna em 27 de Março de 1848. Diante da difícil situação financeira, passou uma carta de liberdade para Rita Crioula, mediante a condição estipulada pelo Capitão Francisco Leite Pereira, que comprou a escrava e lhe deu de esmola; sob a condição deste a libertar logo que ela terminasse de criar os seus filhos pequenos.

No entanto, Rita Crioula provavelmente não era apenas uma ama seca de crianças (como consta no registro da sua carta de liberdade), pois o seu senhor justifica a alforria dizendo que ela preenchia satisfatoriamente o ônus a que estava sujeito, adicionando mais, muitos e muitos bons serviços, além de lhe haver dado na ocasião, em que foi para o Rio de Janeiro, a quantia de 100.000 mil reis, com que pode se arrumar para a viagem.<sup>77</sup> Rita Crioula era o único bem que a família possuía e tudo indica que ela sustentava a família. Oito anos depois a filha do finado Tenente, Dona Inez Maria

74 AHC2ºO, Carta de liberdade passada por Ana Cristina de Moraes, Cuiabá 11-01-1859. Livro 42 fls.18 v.

75 AHC2ºO, Carta de Liberdade passada por Escolástica Maria da Costa Rodrigues; Cuiabá 20-09-1854. Livro 44 fls.23.

76 AHC2ºO, Carta de Liberdade passada por Constantino Lopes Pereira; Cuiabá 20-03-1861. Livro 49, fls 12.

77 APMT. Carta de Liberdade passada por Manoel José Moreira Lima. Fundo: Cartório do 2º Ofício, caixa 96, 1848.

da Silva, entra com um Libelo cível de Escravidão, em 18 de Novembro de 1856, contra Rita Crioula e seus filhos (quando Rita recebeu a carta de Liberdade ela não possuía filhos). Dona Inez alegou que esta era sua propriedade, pois tinha a recebido em forma de doação pelo seu padrinho e seu pai a alforriou sem o seu consentimento, pois esta era ainda de menor idade. A escrava, que agora assinava Rita Maria de Jesus, foi à justiça e conseguiu provar que tinha comprado a sua liberdade e que seus filhos nasceram livres. O juiz Antonio José Barbosa de Oliveira, julgou provada a liberdade de Rita e seus filhos que já tinham os vícios da liberdade<sup>78</sup>. A sentença foi em 24 de Março de 1859, ou seja, desde a sua liberdade já havia transcorrido 11 anos. Esta atitude de Dona Inez nos mostra que o serviço da liberta foi muito importante para a família que tentava reavê-los. A liberdade de Rita foi consequência da sua ascensão sobre a dependência de seus proprietários.<sup>79</sup>

As “crias de casa” que recebiam a alforria quando crianças (de 1 a 14 anos) era em número superior às “crias” adultas. Estas crianças quando conseguiam a alforria eram, na maioria das vezes, de forma condicional e os proprietários atrelavam a liberdade das “crias” à sua morte; ou seja, a liberdade só seria gozada após a morte destes. Temos caso que o proprietário atrelava a liberdade das crias não a sua morte, mas à morte de terceiros, como os seus filhos ou algum parente que iria se beneficiar dos serviços desta cria. O destino de muitas “crias de casa” era de viver em companhia daqueles que seguravam a sua liberdade até à morte. O tempo de espera poderia ser longo ou não, pois quando os senhores resolviam passar a carta de liberdade, estes poderiam estar prevendo o seu fim e desejando prevenir o futuro de sua “cria” tratava de lhes alforriar.

[...] Máximo Benedito, caburé de 14 anos. Concedo-lhe a alforria por ter criado em meus braços e pelo amor de Deus e da criação dou-lhe plena liberdade com a clausula de não sair de minha companhia, enquanto eu viver. Por minha morte gozará de inteira liberdade.<sup>80</sup>

Já Rita Crioula de 5 anos, recebeu a carta de alforria pelo *amor de Deus e da criação*, mas o seu senhor não esquece que apesar de ser “cria” é escrava e deixa bem claro:

[...] concedo a liberdade condicional, esta vai me servir durante a mi-

78 APMT. Libelo Cível de Escravidão. Executado por D. Inez Maria da Silva contra Rita Maria de Jesus e seus filhos. Fundo Cartório do 2º Ofício, cx.1859.

79 APMT. Carta de Liberdade passada por Manoel José Moreira Lima, idem, citação 17 , p. 79.

80 AHC2ºO, Carta de Liberdade passada por Brites Maria Leonor Leite. Cuiabá 30-12-1855. Livro 33, fls.03.

na vida, e que no dia do meu falecimento gozará de plena liberdade, e se houver produções durante a minha vida serão sujeitos a meu cativo; e daquela época em diante goze de sua liberdade com todas as garantias da Constituição do Império.<sup>81</sup>

A pequena Rita teria que viver em companhia de seu proprietário esperando a sua morte, o que poderia demorar longos anos.

Viver em companhia significava servir e trabalhar para aqueles que os estimam até à morte. Esta atitude de condicionar a liberdade à morte dos proprietários, foi uma das formas encontradas pelo senhor de conseguirem um bom comportamento (fidelidade, humildade e gratidão) e serviço perfeito durante a sua vida; evitando a rebeldia e o mal comportamento. Oliveira (1979, citação 27, p. 25). nos diz que este era um dos mecanismos de controle dos proprietários: acenar a liberdade ao escravo, mas não concedê-la de imediato e plenamente, o que significa extrair dele melhores serviços e comportamentos desejáveis. Mas não foram apenas as “crias de casa” que estavam sujeitas a estas cláusulas restritivas, mas, a todos os cativos independentes de serem gente-de-casa.

Segundo Bellini (1988, p. 81, citação 36), gente-de-casa eram os cativos que, assim como as “crias”, possuíam uma relação afetuosa com os seus proprietários e que também compartilhavam do cotidiano familiar dos senhores. Esses cativos eram, em sua maioria, os domésticos que, para conseguir a sua alforria, aproveitavam das boas relações que havia entre eles e seus amos. Encontramos 27 cartas de alforrias que libertavam 47 cativos (14 homens, 29 mulheres e 4 crianças) por serem gente de casa, ou seja, são escravos que receberam as alforrias por terem uma relação de amizade com os seus proprietários. As justificativas que são dadas nas cartas transparecem esse aspecto da relação, são eles: *pelo amor que lhe tenho, pela amizade que nos consagra, por ter cuidado dos meus filhos, por ser ama de leite, pelo zelo e lealdade que nos serve, por nunca nos dá desgosto e ainda por ser meu afilhado (a) etc.* Este estreitamento de relações não é dado apenas pelo ambiente doméstico, ele se dá também através de outros interesses compartilhados por ambos, refiro-me à questão sexual, à profissional, à sobrevivência, à solidão etc., o que permitiu com que escravos e senhores em algumas ocasiões se aproximassem.

Temos que superar esta visão cristalizada da relação senhor escravo baseada em apenas naquele que manda porque era proprietário, e no que obedece sem discutir, porque era propriedade. As cartas de liberdade nos têm mostrado que seja pela sobrevivência ou por outros interesses o relacionamento dos senhores e dos escravos

81 AHC2ºO, Carta de Liberdade passada por José de Mello e Vasconcellos. Cuiabá 12-11-1864. Livro 54, fls. 94 v.

superam essa visão simplista e mostra o quanto é complexa essa relação. Os senhores e os escravos estabelecem, também, dependendo das circunstâncias relações de cumplicidade, segredos, amizade, afeição e compadrio. Assim, nenhum senhor servia de padrinho para o próprio escravo, porque a relação de compadrio representava associações ou solidariedades através da comunhão de “substâncias espirituais”, ou seja, esse tipo de relação não caberia na escravidão por essa ser contrária a esse princípio (SCHWARTZ & GUEDEMAN, 1998, p. 40-41). Segundo Bellini (1988, p. 31, citação 36), é bem provável que esses contraditórios papéis podem também ter sido o motivo que levou os senhores a alforriarem seus escravos afilhados. A autora encontrou apenas 3 casos, sendo necessário um estudo ampliado para se verificar se tal prática era recorrente no período. Apesar de não ser uma prática costumeira na escravidão, o senhor batizar uma criança que é sua escrava, era um ato que vai além dos preceitos religiosos e de caridade. Pode ser considerado enquanto ato que nos sugere algumas indagações: a relação de compadrio poderia significar o elo de companheirismo entre o senhor e o escravo? Poderia ainda significar uma prova de afeição e afeto? Quem sabe uma confirmação de autoridade ou poder? Ou ainda mais uma forma de subjugação?

No período de 38 anos estudados (1850-1888) em Cuiabá, encontramos 5 casos onde os senhores são padrinhos de seus escravos. Em 3 desses principais casos, os motivos alegados para a alforria é justamente o amor e a condição de padrinho. Em dois desses casos os senhores eram padrinhos dos filhos de suas “crias” e com isto libertam as mães (crias) e os filhos: Dona Brittes Maria possuía uma “cria de casa chamada Madalena Caburé de 18 anos, esta teve uma filha e sua senhora a batizou com 4 meses e logo em seguida libertou mãe e filha. João de Arruda libertou sua ‘cria de casa’ Jerônima junto com o seu filho Antonio por ser seu afilhado”.<sup>82</sup> O motivo que levou a batizar o menino é colocado como um equívoco cometido por sua segunda esposa. Vejamos o que diz:

Tomando finalmente o segundo estado de casado com Dona Luíza Mariana de Toledo, esta me fez batizar um filho do mesma de nome Antonio; por isso desejando remediar este mal, digo equívoco, declaro que a dita Jerônima é forra desde o falecimento de sua senhora que foi, e por consequência todos os seus filhos, o que poderão gozar de suas liberdades.<sup>83</sup>

O que nos parece é que, para o senhor João de Arruda, o equívoco ou o mal em ter batizado a criança escrava estava, justamente, por esta já ser livre e não precisar

---

82 AHC2ºO, Carta de Liberdade passada por Brittes Maria Leonor Leite. Cuiabá 30-12-1855, Livro 33, fls.02. Não aparece o nome da filha da escrava.

83 AHC2ºO, Carta de Liberdade passada por João de Arruda Botelho. Cuiabá 11-08-1857. Livro 37, fls.27 v.



de nenhuma ajuda. O que nos leva a deduzir que o batizado de crianças escravas pelos proprietários assumia em caráter de benefício. Era uma benesse que levava à liberdade, porque o vínculo que se forma com o batizado era contrário à relação senhor escravo e, por isso, os senhores que apadrinharam seus cativos procuraram libertá-los logo, junto com suas mães. A liberdade seria o grande presente que o padrinho poderia dar aos afilhados cativos. Estes estariam ligados não só pela “dependência” criada pela alforria como através dos laços espirituais do batismo. Diferente de qualquer outro liberto, o afilhado liberto deveria ao seu padrinho, e ex-senhor, obediência, respeito e subserviência para o resto de sua vida: libertava-se da escravidão e tornava-se cativo pelos laços espirituais do batismo.

O caso da crioula Gertrudes nos mostra outro aspecto da relação entre senhor e afilhado cativo. Gertrudes era escrava de Antônio Pompeo Paes de Campos e vivia em bom cativo, até que sua madrinha de crisma Dona Custódia de Arruda Leite, tratou de comprá-la do seu senhor e depois libertá-la. Passado mais de cinco anos, sua madrinha ainda a mantinha no cativo e sabendo que esta iria lhe vender para o senhor Joaquim Dias recorreu à justiça para nomear-lhe um curador para tratar de seu direito à liberdade. Gertrudes reclamava o seu direito à liberdade, não porque era afilhada de sua senhora, mas porque e seu ex-senhor (Antônio Pompeo) registrou na escritura de venda uma condição de que fazia o negócio em benefício da escrava para a sua liberdade.<sup>84</sup> O auto de Depósito para a liberdade, pedido por Gertrudes, era baseado no argumento que esta já era liberta pela madrinha verbalmente e por escrito, em uma carta de liberdade que Dona Custódia se negava em aceitar. Gertrudes apresentou como testemunha o seu ex-dono que confirmou seus argumentos. Mas o que interessa nessa ação de liberdade são os motivos apresentados pelas pessoas para justificar a liberdade: para Antônio Pompeo, ex-dono de Gertrudes, a liberdade da cativa era coisa certa, porque Dona Custódia era sua madrinha e se, atualmente, negava-se em conceder a liberdade era por motivos de intrigas, maus conselhos que a seduziram por sua avançada idade; e para a sua salvação esperava que esta mudasse de ideia. Para este senhor o vínculo espiritual que as unia era suficiente para que esta a libertasse. O vínculo era tão forte que o senhor Pompeo temia por sua salvação, ou seja, para ele Dona Custódia estava cometendo um pecado em deixar sua afilhada no cativo.

Dona Custódia tinha uma visão diferente, em sua carta resposta ao juiz diz simplesmente que comprou Gertrudes sem nenhuma condição de liberdade. É possível que no entender desta senhora, que ela já havia feito o benefício a sua afilhada no momento em que a crismou e a comprou de outro senhor. A não ser que a crisma não fosse tão importante quanto o batismo, o que justificaria a permanência de Gertrudes no cativo. Não podemos medir o grau de importância das questões espirituais porque estas variam de pessoa para pessoa em diferentes momentos. Analisando estes casos singulares constatamos que o ato de apadrinhar cativos criava uma relação complexa

84 APMT, Auto de Depósito, caixa 77, 1852. Fundo: Cartório do 2º “Ofício. Autora Gertrudes Crioula. Curador: Brás Pereira Mendes.

que combinavam questões espirituais e materiais, questões de poder e de submissão. Apesar de serem contraditórias essas relações de compadrio, elas existiram e não podemos negá-las.

Não podemos criar um perfil dos senhores que apadrinhavam alguns de seus cativos, porque estaríamos generalizando em cima de casos particulares; mas podemos constatar que nesses cinco casos de compadrio entre senhores e cativos de Cuiabá, o escravo que foi apadrinhado era aquele que vivia dentro da casa do senhor; e os senhores (4 mulheres e 1 homem) possuíam um médio plantel que possivelmente facilitou um estreitamento das relações.

Outro caso que comprova que o batismo poderia ser um benefício que visava a liberdade (pelo menos em Cuiabá), foi a Ação Cível de Liberdade movida pela liberta Ana Dias dos Santos em favor de seus filhos João, Januária e José; que foram matriculadas como cativos após a morte de sua senhora Maria da Conceição Dias Carvalho.<sup>85</sup> A mãe dos menores inicia uma luta para provar que seus filhos eram libertos de pia, ou seja, receberam a liberdade na pia batismal: João e Januária foram libertos no dia do batismo mediante indenização de um conto de reis, paga pelo seu pai José Bueno (o pagamento era um quartamento).<sup>86</sup> Os padrinhos foram um casal de pessoas livres que moravam em uma freguesia de Corumbá. O outro menor, José, foi batizado por sua senhora que o libertou sem ônus algum. Como prova, a mãe apresentou o documento de batizado e o testemunho por escrito dos padrinhos e do Reverendo que fez o batismo. Apesar de a herdeira contestar (a menor Jerônima Maria do Espírito Santo, que era neta da senhora) o juiz dá o parecer favorável à liberdade de João e Januária, porque em todas as provas apresentadas só os nomes dos dois primeiros são citados, o registro do batismo não traz o nome de José e nenhuma das testemunhas fez referência em sua liberdade, nem em seu testamento (onde está liberto a mãe dos menores) a senhora comenta da liberdade do seu afilhado cativo. É possível que pelo fato de ser madrinha do escravo José, Dona Maria Conceição achasse que não precisaria confirmar sua liberdade, por seu ato ser público e com testemunhas. O que a senhora não sabia era que, a única testemunha indicada (Major Joaquim Carneiro de Sá) era o que poderia confirmar o seu ato junto com o Reverendo Frei Antonio, já havia falecido naquele período. A liberdade de José não encontrara apoio em nenhum dos documentos, o que nos leva a duvidar também da veracidade do batismo deste por sua senhora. Talvez a sua mãe buscando algo muito forte para libertá-lo junto com os seus irmãos criasse essa relação de compadrio entre ambos, esperando que o fato desta ser madrinha do menor

85 APMT, Ação Civil de Liberdade. Autores: João, Januária e José por seu curador Benedito José da Silva França. Ré: a menor Jerônima Maria do Espírito Santo assistida pelo promotor Público Alfares João Maria de Souza. Fundo do Cartório do 2º Ofício cx.27 1979.

86 A concessão da carta de alforria não significava imediata liberdade, cabia ao escravo cumprir com o pagamento das parcelas referentes ao valor atribuído a sua alforria. Assim, quartamento significava a compra da liberdade em parcelas. Cumprido o pagamento na íntegra, o senhor proprietário concedia a carta de liberdade ao escravo.

convencesse a todos que essa o queria livre. O caso de José é levado para o Tribunal da Relação, onde a mãe esperava outro parecer. O caso é que sendo madrinha de seu cativo José, sua senhora representava uma esperança para sua liberdade.

As histórias de escravos e escravas que viveram em Cuiabá na segunda metade do século XIX, a incansável luta pela alforria tinha como alternativa a compra da carta de liberdade. Como vimos, era percurso difícil de ser conquistado devido a um emaranhado de artimanhas criadas pelo poder senhorial. Alforriar um escravo ou escrava dependia de conjunturas específicas; as relações entre esses sujeitos se davam em diferentes campos. Como vimos, nem sempre a liberdade escrava ocorria apenas motivada por questão econômica. Havia laços afetivos, relações subjetivas entre proprietários e cativos, que, de certa forma poderia levar a alforria. Importante sublinhar a participação ativa do escravo nesse processo, buscando das mais variadas formas possíveis obter a liberdade. O estudo das ações cíveis de liberdade, das cartas de alforrias e testamentos, as relações de compadrio, de forma articuladas, permitiram desvelar aspectos do universo político, econômico, do cotidiano de senhores e escravos que viveram em Cuiabá, uma pequena cidade escravista do Império brasileiro tensionada pela sua posição de fronteira com as nações hispano-americanas.

## REFERÊNCIAS

- ALEIXO, Lúcia H. Gaeta. **Mato Grosso: Trabalho escravo e Trabalho livre (1850-1885)**. Brasília, DF. 1989.
- BELLINI, Lígia. Por amor e por interesse: A relação senhor-escravo nas cartas de alforria. In: **Escravidão e Invenção da Liberdade**. João José Reis (Org.). São Paulo: Brasiliense, 1988.
- CHALHOUB, Sidney. **Visões da Liberdade: Uma história das últimas décadas da escravidão na Corte**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- CHAVES, Otávio Ribeiro. **Escravidão, Fronteira e Liberdade (Resistência Escrava em Mato Grosso, 1752-1850)**. Salvador, BA. 2000. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal da Bahia, 2000. Disponível na Internet: [http://www.ppgh.ufba.br/IMG/pdf/Escravidao\\_Fronteira\\_E\\_Liberdade.pdf](http://www.ppgh.ufba.br/IMG/pdf/Escravidao_Fronteira_E_Liberdade.pdf)
- CUNHA, Manuela Carneiro da. **Negros, Estrangeiros: Os Escravos Libertos e sua volta à África**. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- EISENBERG, Peter L. **Homens Esquecidos: Escravos Trabalhadores livres no Brasil**

século XVIII e XIX. Campinas: Editora da UNICAMP, 1999.

FALCI, Meridian Britto Knox. **Escravos do Sertão**: Demografia, trabalho e relações Sociais. Piauí 1826-1888. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1995.

GORENDER, Jacob. **O Escravismo Colonial**. São Paulo: Ática, 1992.

KARASCH, Mary C. **A vida dos Escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)**. Tradução Pedro Maia Soares. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

MATTOSO, Kátia M. de Q. A propósito de cartas de alforria, Bahia 1779-1850. In: **Anais de História**, n. 4, p. 23-52, 1972.

\_\_\_\_\_. **Ser Escravo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1990.

*NISHIDA, Mieko. As alforrias e o papel da etnia na escravidão urbana. Salvador, Brasil, 1808-1888.* In: *Estudos Econômicos*, São Paulo, 1993, v. 23, n. 2, p. 227-265.

OLIVEIRA, Maria Inês Côrtes de. **O liberto**: O seu mundo e os Outros. Salvador 1790-1890. Salvador, Bahia. 1979. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal da Bahia.

PAIVA, Eduardo França. Um aspecto pouco conhecido das alforrias: a coartação em Minas Gerais no século XVIII. In: **Cadernos do Laboratório Interdisciplinar de Pesquisa em História Social**. UFRJ, Rio de Janeiro, n. 2, 1995.

\_\_\_\_\_. **Escravos e Libertos nas Minas Gerais do século XVIII**: Estratégia de Resistência através dos Testamentos. São Paulo: Anna Blumme, 1995.

REIS, João José e SILVA, Eduardo. **Negociação e Conflito**: A Resistência Negra no Brasil Escravista. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

SCHWARTZ, Stuart B. A Manumissão dos Escravos no Brasil Colonial – Bahia, 1684-1745. In: “**Anais de história**”, 6 (1974), pp. 71-114.

SCHWARTZ, Stuart & Stephen Gudeman. Purgatório e Pecado Original: Compadrio e batismo de escravos na Bahia do século XVIII. In: REIS, João José (org.). In: **Escravidão e Invenção da Liberdade**. São Paulo: Brasiliense, 1988.

VOLPATO, Luiza R. R. **Cativos do Sertão**: Vida cotidiana e escravidão em Cuiabá 1850-1886. São Paulo: Marco Zero; Cuiabá: EDUFMT, 1993.